



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O - Nº 174

" Remaneja dotações da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo."

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A PRESIDÊNCIA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica aberto o crédito Suplementar na importância de Cr\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), distribuídos na seguintes dotações da Câmara Municipal.

3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 150.000,00

3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 100.000,00

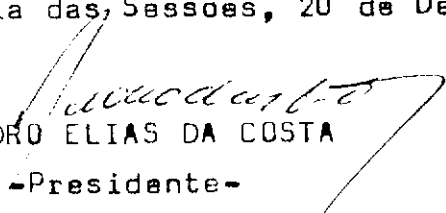
T O T A L.....Cr\$ 250.000,00

Art. 2º- Para atender as despesas com o crédito Suplementar acima, fica anulada a seguinte dotação da Câmara Municipal.

3.1.1.1- PESSOAL CIVIL.....Cr\$ 250.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de Dezembro de 1990


PEDRO ELIAS DA COSTA

-Presidente-